REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 602/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) independente da classe social, sexo, etnia ou formação acadêmica, as pessoas normalmente têm o desejo, e assim o fazem, de ter um animal em casa;
b) consequentemente, os tutores de animais vêm mantendo com seus animais um vínculo estreito de afetividade, da mesma forma que têm com um parente ou amigo, evidenciando-se nessa afinidade crescente demonstrações de carinho, em todas as esferas sociais;
c) diante a perda de um ente querido, toda a família se mobiliza para oferecer uma destinação digna aos restos mortais dos falecidos; com os animais não tem sido diferente; mas o grande problema é que faltam locais adequados a essa destinação, o que leva as pessoas a enterrá-los em qualquer lugar;
d) muitas vezes a carcaça de animais mortos é descartada em locais não adequados ou de forma errônea, quando não são jogadas no lixo, sem qualquer tipo de proteção, colocando a população, principalmente os catadores dos resíduos sólidos do Município, expostos a diversos riscos, inclusive os de saúde pública, que podem expor as pessoas a inúmeras doenças;
e) um local adequado para essa destinação, ao mesmo tempo em que pode reduzir riscos de transmissão de doenças, pode amenizar o sofrimento das pessoas, que teriam um local adequado para enterrar os animais mortos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a criação do Cemitério Público Estadual.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires